

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DOAÇÃO

Por este instrumento, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO**, pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.894.988/0006-48, sediada na Avenida Dr. Pedro Jordão, 260, CEP 55.012-640, Bairro de Maurício de Nassau, Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, neste ato devidamente representada por sua Superintendente das Unidades Sob Gestão, **Dra. Isabela Coutinho**, residente e domiciliada no Município do Recife, Estado de Pernambuco, doravante denominada **DONATÁRIA**, e, do outro lado, **CAPELA DE SÃO SEBASTIÃO – DIOCESE DE CARUARU**, organização religiosa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.076.487/0001-09, com sede na Avenida Agamenon Magalhães, SN, Bairro Maurício de Nassau, Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, neste ato representada por João Paulo de Araújo Gomes, Brasileiro, Solteiro, Residente em Caruaru-PE, Pároco da Capela de São Sebastião, a seguir denominada **DOADORA**, considerando que:

CONSIDERANDO QUE:

A Donatária é uma associação, sem fins lucrativos, e sem fins econômicos, sem finalidade política ou religiosa, que tem por finalidade a assistência social e de saúde da população desassistida;

A. A Doadora deseja auxiliar e contribuir com as atividades desenvolvidas pela Donatária;

ASSIM SENDO, resolvem as Partes firmar o presente Instrumento Particular de Doação, com fundamento no artigo 538 do Código Civil Brasileiro, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOAÇÃO:

1.1 – A Doadora, neste ato e na melhor forma de direito, concorda em transferir, a título de doação, à Donatária, por livre vontade, os bens móveis de sua propriedade, a seguir indicados:

- a) 30 (trinta) Mesas Hospitalares Ajustáveis para Refeição no Leito, em MDF;
- b) 01 (uma) Caixa de Som Acústica, marca Oneal, modelo OPB-209;
- c) 01 (um) Aparelho TENS Neuro Portátil, de 2 (dois) canais; e

d) 01 (um) Switch Gigabit de Mesa de 8 (oito) portas, marca TP-Link, número de série NS 85176234.

1.2 – Uma vez realizada a tradição dos bens acima descritos pela Doadora à Donatária, considerar-se-á, a partir de então, cumprida de forma ampla, geral, irrevogável e irretratável a obrigação de doação assumida pela Doadora neste Contrato.

1.3 – Os bens objeto desta doação destinam-se às atividades da Donatária, não podendo ser utilizados para proveitos pessoais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS TRIBUTOS:

2.1 – O Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de quaisquer Bens ou Direitos (“ITCMD”) e quaisquer outros tributos incidentes sobre a doação serão recolhidos pela Doadora na data da doação.

2.1.1 – Caso a Doadora goze de imunidade tributária ou isenção, deverá realizar todos os atos necessários para formalizar a doação, em especial as obrigações tributárias acessórias atinentes à doação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DECLARAÇÕES:

3.1 – A Doadora declara ter plena ciência e conhecimento do Estatuto Social da Donatária, bem como das finalidades e objetivos da Donatária.

3.2 – Cada Parte também declara que possui plenos poderes para firmar o presente Contrato e para assumir as obrigações aqui estabelecidas.

3.3 – A Doadora declara ser a legítima proprietária e possuidora dos bens doados, bem como que estes não são produto de crime ou oriundos de atividades ilícitas, que tem todos os poderes necessários para realizar a doação, que a doação não infringe quaisquer contratos dos quais a Doadora é parte, e que realiza a presente doação de livre e espontânea vontade, sem qualquer prejuízo a quaisquer credores, inexistindo qualquer vício que torne nulo ou anulável o presente ato, e que possui outros meios de subsistência, pelo que ficam cumpridas as determinações dos artigos 548 e 549 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:

4.1 – Fica eleito como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Contrato, o foro da Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, com a renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, ESTANDO ASSIM JUSTAS E ACORDADAS, celebram as Partes o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Caruaru-PE, _____ de _____ de 2026.

**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – HOSPITAL SÃO
SEBASTIÃO
DONATÁRIA**

**CAPELA DE SÃO SEBASTIÃO
DOADORA**

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: